



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 491

DE

02 DE JULHO DE 1973

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
BEL. CARLOS J. POZZO SECRETÁRIO DE GOVERNO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÕES -
ORÇAMENTÁRIAS-

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial no valor de Cr\$18.100,00 (dezoito mil e cem -
cruzeiros), sob o código 3.1.3.0 - 59 - Despesas a pagar com pro-
moção da IIª FENAVINHO - Diversos - Encargos Gerais do Município.

ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do
crédito autorizado no artigo anterior a redução das seguintes do-
tações do orçamento vigente: - Seção de Assistência Social: códi-
go 3.1.3.0.83 - 01 - Medicamentos e Passagens - Cr\$4.100,00 (qua-
tro mil e cem cruzeiros); Encargos Gerais do Município - código..
3.2.1.5.09 - 01 - Subvenções a AMESNE - Cr\$6.000,00 (seis mil cru-
zeiros); código 3.2.3.0.18 -03 - Fundo de Garantia - Cr\$4.000,00)
(quatro mil cruzeiros) e código 3.2.6.0.09 - 01 - Fundo de Reser-
va Orçamentária - Cr\$4.000,00)quatro mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e
três.

Reg. no Livro de	leis
n.º 491	a.º 016
17/07	13/73
Darcy Pozza	
Secretário de Governo	


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO